**Processo n°:** 1104 000345/2018.

**Interessado:** Controladoria Geral do Estado – CGE/AL.

**Assunto:** Ouvidoria.

Tratam os autos de pedido de acesso à informação realizada através do *site* da Controladoria Geral do Estado de Alagoas - CGE, fls. 02.

Relata o manifestante o que segue. Vejamos:

*“Estava em viagem de Maragogi para Salvador quando fui abordado em um posto fiscal da Polícia Rodoviária Estadual, próximo a Maceió. Não havia atentado para o vencimento da minha CNH e esta encontrava-se vencida. O agente de trânsito fez a retenção do documento, como manda a Lei, contudo não me entregou o auto de apreensão, documento indispensável para a renovação da minha CNH no Estado onde moro (MATO GROSSO DO SUL). Sendo assim, solicito a apresentação do referido auto de apreensão para que assim eu possa renovar a minha CNH. Desde já, grato.”*

Nesta oportunidade, esclarecemos que a Ouvidoria da Controladoria Geral do Estado é um espaço aberto para a sociedade que, através de canais de atendimento, recebe e responde manifestações (sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias) sobre as políticas e os serviços públicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Alagoas.

Por se tratar de solicitação de acesso à informação foi encaminhado e-mail ao solicitante informando que o canal adequado para o pedido de acesso à informação é o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), no endereço eletrônico: <http://e-sic.al.gov.br/index/>.

É, em síntese, o relatório.

Pelo exposto, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Exmª. Srª. Controladora Geral do Estado para conhecimento das providências adotadas e posterior arquivamento.

Maceió, 08 de maio de 2018.

**Vanessa Cristina dos Reis Cleto Leal**

Assessora de Controle Interno/Matrícula nº 123-6